



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de agência de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema “on- line” automatizado via web, para a Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

Item	Descrição	Quant	Taxa de Transação RAV R\$
01	Contratação de Serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, desdobramento, confirmação, reconfirmação, cancelamento, e reembolso de passagem aérea nacional e internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema “on- line” automatizado via WEB. Passagem Rodoviária, nacional e internacional, terrestre, Passagens fluviais. Serviços de afretamento de aeronave no Brasil e Exterior. Serviços de locação de carros, vans, onibus, e micro-onibus. Serviços de hotelaria com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar. E serviços correlatos.	7.600	15,00 reais

TAXA: 15,00 (quinze reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional.	UNID	4.000
02	Reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito internacional.	UNID	50
03	Emissão de seguro de assistência em viagens internacionais	UNID	50
04	Reserva em hotéis no Brasil e Exterior	UNID	800
05	Reserva de aluguel de veículos (diversos) Brasil e Exterior	UNID	1200
06	Reserva de afretamento de aeronaves no Brasil e Exterior	UNID	1500

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Devido ao constante fluxo de solicitações de atendimento a viagens institucionais, faz-se necessária a operacionalização sistematizada das contratações dos serviços, visando otimização de recursos financeiros e econômicos, maior vantajosidade nas aquisições, bem como, histórico de transações





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



efetuadas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde para o uso dos parcientes em tratamento fora do domicílio - TFD, além de um vasto número de informações que poderão ser fornecidos pelo sistema.

2.2 O total de serviços estimados, baseou-se nas aquisições realizadas nos últimos 12 meses pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para serviços de mesma natureza, considerando a possível prorrogação do contrato, para um período de até 60 meses, além da previsão de aumento da demanda para os próximos anos.

3- RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

3.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

3.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

3.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

3.4. Disponibilizar o endereço e-mail e contato telefônico;

3.5. Proporcionar as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, isto é, àquelas previstas no Termo de Referência;

3.6. Efetuar retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA

3.7. A Prefeitura Municipal de Tucuruí não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento contratual, bem como por qualquer dano, causado a terceiros, em decorrência do ato da CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

4.1 Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e da sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e na proposta;

4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.5. Relatar, à Contratante, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto;

4.8 Nos preços, deverão estar incluídos todas as obrigações, encargos e custos decorrentes da contratação;

4.9 Manter contato com a Prefeitura Municipal de Tucuruí, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro de 3 (três) dias úteis;

4.10 Colaborar, com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí, em qualquer fase da entrega do objeto deste instrumento;

4.11 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à Prefeitura Municipal de Tucuruí ou a terceiros pelos seus empregados, decorrente de sua culpa ou dolo, não se eximindo dessa responsabilidade, ainda que a execução deste Contrato seja fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí;

4.12. Manter, durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas;

4.13 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado sem a aprovação da Prefeitura Municipal de Tucuruí, além do permitido no Termo de Referência;

4.14 . Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

4.15 Entregar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequada, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.16 Não utilizar, em todas as atividades relacionadas à execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os prestadores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do Contrato;

4.17. Os prejuízos ou danos causados pelos seus funcionários aos bens móveis, imóveis, equipamentos e utensílios da Prefeitura Municipal de Tucuruí, após comunicação formal do Fiscal do Contrato, deverão ser substituídos por materiais/bens idênticos ou recuperados quando possível, deixando-os em perfeito estado de conservação ou funcionamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.18. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) quando for o caso;

4.19. Apresentar à Prefeitura Municipal de Tucuruí, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão na Fundação para a execução do serviço;

4.20. A CONTRATADA deverá realizar a correção dos problemas verificados, no prazo estipulado, posteriormente pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, a contar do recebimento da comunicação ou do conhecimento dos defeitos;

4.21 Durante todo período de contratação, manter atualizada sua documentação e seus cadastros junto a Prefeitura Municipal de Tucuruí;

4.22. Cumprir com as demais obrigações previstas neste Termo de Referência;

5 – DO VALOR

5.1 O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para a contratação dos serviços é de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), ficando estabelecido a Taxa RAV 15,00 reais sobre cada tranzação.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos no mercado local e no banco de preços e cotações conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia.

5.3 As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2021.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de serviço.

6.1 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

7 – CONTROLE DE EXECUÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura Municipal e fundos.

7.2 A prestação dos serviços será feita de forma parcelada de acordo com as solicitações da Prefeitura e seus Fundos Municipais, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para a realização da operação, após o recebimento da ordem de serviços.

7.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Tucuruí-PA, 20 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

